

Em 16/04/2020
Presidente

Abre, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 436.028,18 (quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais e dezoito centavos), para criação da seguinte dotação:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

12 - SECRETARIA DE P. RURAL, M. AMBIENTE E R. HÍDRICOS

01 - COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

20.608.1008.1222 - Aquisição de Patrulhas Mecanizadas R\$ 436.028,18

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 436.028,18

TOTAL.....R\$ 436.028,18

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo R\$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), para aquisição de um trator de Pneu com Grade Aradora; e o valor de R\$ 308.219,18 (trezentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) para aquisição de dois tratores de pneu com Implementos Agrícolas, cujos valores referentes à contrapartida dos respectivos convênios, serão por conta da anulação parcial e ou total das dotações seguintes:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

12 - SECRETARIA DE P. RURAL, M. AMBIENTE E R. HÍDRICOS

02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.1008.2111 - Manutenção do Fundo M. de Agricultura R\$ 20.176,91

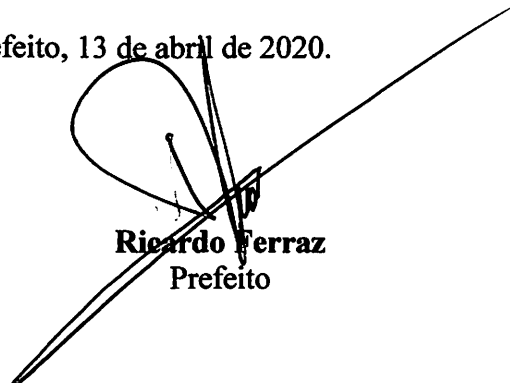
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 - Material de consumo R\$ 10.176,91

TOTAL.....R\$ 436.028,18

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.



Ricardo Ferraz
Prefeito